

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL
EDITAL DE 2º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Presidente Prudente, nos termos da Lei 1.374/2022, Decreto nº 66.799/2022, Resolução SE 4/2020, Resolução SEDUC 102/2021, alterada pela Resolução SEDUC 104/2021 e Resolução SEDUC 87/2022, torna pública a abertura de inscrições e a realização do 2º Credenciamento Emergencial para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva - RDE das escolas estaduais do “ Programa Ensino Integral” cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva das disciplinas informadas no presente edital para o ano letivo de 2023.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 - A realização do presente Credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do “Programa Ensino Integral”, durante o ano letivo de 2023 ocorrerá entre os dias 01 a 05 de junho de 2023.
- 2 - As publicações referentes ao presente credenciamento poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino <https://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> onde será divulgada a quantidade de vagas disponíveis e respectivas unidades escolares por ocasião da alocação;
- 3 – Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em – RDE (Regime de Dedicção Exclusiva), caracterizado pela exigência da prestação de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa;
- 4 – A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao que dispõe a LC 1.374/22;
- 5 – Os integrantes do Quadro do Magistério ficarão impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos;
- 6 - O integrante do Quadro do Magistério que tiver a designação cessada nas hipóteses previstas abaixo, somente poderá retornar ao Programa por meio de nova submissão ao processo seletivo no ano letivo seguinte ao da cessação da designação:
 - a) a pedido do integrante do Quadro do Magistério, mediante solicitação por escrito;
 - b) por resultado insatisfatório nas avaliações de desempenho;
 - c) nos casos de descumprimento de normas legais do Programa;
 - d) no interesse da administração escolar.

II- DOS REQUISITOS

1- Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade ou contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009, bem como, os candidatos à contratação classificados no Processo Seletivo Simplificado para Docentes /2023, deverão expressar adesão voluntária ao RDE – (Regime de Dedicção Exclusiva). Estão aptos a integrarem o “Programa Ensino Integral” os docentes portadores de diploma de licenciatura plena, licenciatura curta, bacharelado e tecnólogo, bem como, os estudantes de licenciatura, bacharelado e tecnólogo que tenham 160h na disciplina e que sejam autorizados a lecionar de acordo com o rol disposto na Indicação CEE 213/2021.

2-Para a vaga da Sala de leitura **não** será permitida inscrição de candidatos sem contrato. A data base para celebração do contrato será 31/05/2023.

III – DA INSCRIÇÃO

- 1 – A inscrição do integrante do Quadro do Magistério implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como, em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento
- 2 - A Inscrição ocorrerá durante os dias **01 a 05 de junho de 2023**, via Formulário On-line, disponibilizado nos links:

Intérprete de Libras: <https://forms.gle/mi7YHoySBsCKdn8w8>

Sala de Leitura: <https://forms.gle/bQ9zfdQZVx1V1L7Y6>

As Inscrições ocorrerão para cadastro reserva 2023 e vagas existentes a serem disponibilizadas por ocasião da publicação de editais para sessão de alocação;

- 3 - A Inscrição deste presente Edital Emergencial é para docentes atuarem nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio na disciplina de **Intérprete de Libras e Sala de Leitura**, conforme segue:

1 vaga de Sala de Leitura na EE Francisco Pessoa – Presidente Prudente

1 vaga de Intérprete de Libras – EE Professor Gildásio Silva Lima - Caiabu

Inscrições de outras disciplinas serão indeferidas, pois o credenciamento emergencial está aberto apenas para as funções e disciplinas que possuem vagas neste momento;

- 4 - Na inscrição, o candidato deverá indicar o vínculo que será considerado para fins de inscrição, classificação, alocação e designação (DI);
- 5 - O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações

funcionais (docente/docente ou docente/Suporte Pedagógico), deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos;

6 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da alocação;

7 - O candidato deverá indicar, no momento da inscrição:

a) a conclusão do curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE);

b) ou se responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 (dez) questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 (um) ponto, totalizando, no máximo 10 (dez) pontos.

8 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata a alínea “a” do item 7 – “a” deste capítulo, deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso com aproveitamento “Satisfatório”, a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento Emergencial seja validada;

9 - Para o candidato que responder ao questionário a que se refere alínea “b” do item 7 deste capítulo, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior a 6,0 (seis);

10 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma “Atividade” para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate, e, em caso de não preenchimento da referida “Atividade”, o candidato será eliminado do processo.

IV– DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA CLASSIFICAÇÃO

1- A classificação prévia do 2º Credenciamento Emergencial será publicada no dia 07/06/2023, após às 17h, no site da Diretoria <https://depresidenteprudente.educacao.sp.gov.br> ;

2- O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate de acordo com a legislação do PEI sendo a nota do Curso ou do questionário PEI o primeiro critério para classificação;

2.1 – A Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função classificados na “Mesma Diretoria de Ensino”;

2.2 – A Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função e classificados em “Outra Diretoria de Ensino”.

3- Para fins de desempate na classificação, observar-se-à:

3.1- Para docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da “Atividade de Sala de Aula”;

e) a data-base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2022.

3.2- A “Atividade de Sala de Aula/Atividade de Gestão” será avaliada pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1,0 (um) a 3,0 (três) pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

V– DO RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da classificação prévia mediante solicitação a ser encaminhada pelo e-mail deppr@educacao.sp.gov.br até o dia 12/06/2023.

1 – Os recursos serão analisados e a resposta será disponibilizada para os interessados no mesmo e-mail que o candidato interpôs o recurso;

2 - A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no site <https://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> no dia 13/06/2023 a partir das 17 h.

VI– DA ALOCAÇÃO

1 – Os candidatos credenciados serão convocados para sessão de alocação, mediante “Edital de Alocação” publicação no site <https://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> , indicando o dia, horário e o link da sessão;

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição;

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado, caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É de responsabilidade do candidato:

1.1 - Acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado e do site da Diretoria de Ensino <https://depresidentepudente.educacao.sp.gov.br> as publicações correspondentes a este Processo;

1.2 - A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos;

2- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento emergencial não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado:

2.1 - A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3-Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino – Região Presidente Prudente, após consulta à CGRH (Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos), conforme o caso.

4-Os docente credenciados neste processo de credenciamento emergencial serão classificados após os credenciados no processo inicial.

Marta de Andrade Primo Mendes Oliveira
Dirigente Regional de Ensino.